

2. ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

3. possuir o título de doutorado, mestrado ou especialista.

#### ANEXO III;

3.3. Quanto aos bolsistas da Pesquisa:

a) ser aluno (a) regularmente matriculado em cursos de nível superior (graduação), localizados no Estado do Pará das áreas da saúde ou gestão de projetos;

b) dedicar-se a 20 horas semanais às atividades de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;

c) não receber outra modalidade de bolsa (programas da CAPES, CNPq, UFPA, UEPA, FAPESP, FAPESPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e ou não ter vínculo empregatício;

d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

3.4. Quanto aos voluntários da Pesquisa:

a) ser aluno (a) regularmente matriculado em quaisquer cursos de nível superior (graduação);

b) ser aluno (a) de residência da Santa Casa e/ou Programa de Pós-Graduação em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGSA/FSCMP)

c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

d) declarar quais as atividades que irá executar no projeto;

#### 4. DA PROPOSTA DE PESQUISA

4.1 A proposta da pesquisa deverá contemplar, de maneira integrada, um tema prioritário dentre os listados no item 2 desta Chamada.

4.2 O desenvolvimento da Pesquisa deverá ocorrer nas dependências da FSCMP ou para o benefício das atividades desenvolvidas pela FSCMP

4.3. A proposta poderá contemplar a participação de pesquisadores de outras unidades da Federação apenas na condição de colaboradores, vedada a transferência de recursos financeiros oriundos desta chamada.

4.4. As propostas deverão necessariamente evidenciar a estruturação descrita segundo item 5.3 da Chamada, demonstrando a constituição formal de uma Pesquisa, contendo as informações específicas de cada subprojeto e a descrição metodológica de transversalidade, interdependência, complementaridade e articulação entre estes.

#### 5. ESTRUTURA DO PROJETO

5.1. Os projetos deverão estar em conformidade com os critérios abaixo fundamentados:

a) Originalidade e efetividade da execução do projeto de pesquisa:

b) Excelência quanto ao mérito científico, abrangência social, aplicabilidade e inovação;

c) Qualificação do coordenador do projeto de pesquisa e experiência da equipe;

- Produção científica do coordenador e da equipe;

- Quadro técnico da equipe do projeto de pesquisa: número de servidores com titulação de mestres e doutores no plano de pesquisas da FSCMP;

- Número de pesquisadores atuantes nos grupos de pesquisas da FSCMP;

- Número de preceptores integrantes no quadro técnico do projeto de pesquisas da FSCMP;

- Número de residentes em saúde e mestrandos da FSCMP integrantes no plano de pesquisas;

- Projetos com integração multiprofissional e multidisciplinar.

d) Adequação do método.

e) Adequação do cronograma de execução.

f) Potencial do impacto dos resultados do ponto de vista técnico- científico (divulgação a sociedade científica e comunidade).

g) Viabilidade da infraestrutura

5.2. O projeto deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica e ou de inovação em consonância com os seguintes temas especificados no item 2.

5.3. O projeto deverá ser apresentado no modelo contendo os seguintes itens:

a) Resumo;

b) Introdução;

c) Problema;

d) Hipóteses;

e) Objetivos (geral e específicos);

f) justificativa;

g) Revisão bibliográfica;

h) Método;

i) Metas quantificadas;

j) Resultados esperados;

k) Cronograma de atividades;

l) Orçamento previsto com especificações técnicas detalhadas, sendo responsabilidade do Coordenador do projeto de pesquisa o detalhamento da solicitação;

m) Identificação e função dos participantes do projeto;

n) Referências bibliográficas;

5.4. Quanto às permissões/exigências legais: a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA (CONEP), conforme os termos da Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança; c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador do projeto.

#### 6. DA VIGÊNCIA E FINANCIAMENTO DO PROJETO

6.1. O projeto de pesquisa terá duração máxima de até 24 meses de iniciado o projeto;

6.2. Os critérios de distribuição de recursos a serem financiados serão de no máximo:

| Quadro 02 – Tipos despesas |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| Despesas                   | Descrição   | Percentual |
| Custeio                    | Bolsas de IC-g; Material de Consumo; Serviços de Terceiros - PJ | 30         |
| Capital                    | Equipamentos e material permanente                              | 70         |
| <b>Total</b>               |   | <b>100</b> |

6.3. O valor máximo disponível no termo de cooperação para os projetos de pesquisa será na ordem de R\$ 648.901,40 de despesas de capital e R\$ 278.100,60 despesas de custeio, totalizando R\$ 927.002,00 reais.

6.4. Serão contratados o quantitativo de projetos que atendam o SALDO MÁXIMO descrito no item 6.3.

6.5. Os recursos da Chamada serão destinados aos ITENS FINANCIADOS (Custeio e Capital):

6.5.1. Custeio:

a) Material de Consumo compatíveis exclusivamente com a realização do projeto e de acordo com o Manual da FAPESPA;

b) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas especializadas para executar atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento da pesquisa; São consideradas despesas de Pessoa Jurídica, a exemplo:

b.1) pagamento de serviços técnicos e especializados: prestação de serviços técnicos realizada por mão de obra especializada e executada por empresas;

b.2) despesas acessórias de importação ou transporte: para cobrir despesas adicionais, como fretes, embalagens, desembaraços alfandegários, seguros, armazenamento, serviços de despachante e outros, necessárias à efetiva aquisição de materiais no país ou no exterior;

b.3) despesas com patenteamento e registros resultante de pesquisas relacionadas ao projeto, desde que prevista no plano de trabalho;

b.4) locação de máquinas e equipamentos para execução de atividades exclusivas do projeto, mediante contrato;

b.5) manutenção de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa, desde que devidamente justificada sua necessidade no projeto;

c) Para o caso das Bolsas de iniciação científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, devem ser observados os critérios da PORTARIA Nº 104/2017 – FAPESPA;

d) Os valores de Diária seguirá os valores estabelecidos pela PORTARIA Nº 0419/GS, de 11 de Julho de 2007;

e) Passagens: aérea, fluvial, rodoviária e rodo-fluvial, observadas as vedações constantes nos itens 12.15 e 12.16 do presente Edital.

6.5.2. Capital:

a) Despesas que geram ganho de patrimônio, ou seja, equipamentos e material permanente, livros e software, desde que tenham vida útil superior a dois anos.

a.1) A classificação da rubrica de Capital deverá seguir nos termos do Manual da FAPESPA.

a.2) toda despesa solicitada na rubrica de capital deverá descrever o equipamento solicitado sem citar marcas e justificar sua utilização.

6.6. Os itens que não poderão ser financiados com recursos disponibilizados nesta Chamada estão no Anexo IV.

#### 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A submissão dos projetos de pesquisa, constará as inscrições das pessoas interessadas, observando os temas e os requisitos: admissão, análise e julgamento. As propostas selecionadas serão submetidas à FSCMP, e realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

7.2. A submissão do projeto deverá ser feita pelo Coordenador do mesmo até as 23:59h do último dia de submissão, por meio do e-mail institucional (submit.fapespa@santacasa.pa.gov.br), cujo título deverá ser: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FSCMP/FAPESPA.

O e-mail deverá conter os seguintes anexos:

a - O projeto completo em formato PDF;

b - Anexos (II e III) da presente Chamada, devidamente preenchidos e assinados;

c - Documentos pessoais do Coordenador da pesquisa e do vice coordenador do projeto:

- Documento de identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Comprovante de residência (exclusivamente: água, luz ou telefone) atualizado (dos últimos três meses, a contar da data de envio a FSCMP);

- Diploma de mestrado e/ou doutorado;

- Documentação comprobatória do vínculo com a FSCMP (Termo de Posse ou documento equivalente).

7.3. Somente o Coordenador do projeto de pesquisa poderá pleitear o auxílio financeiro disposto nesta Chamada e deverá obrigatoriamente seguir todas as Etapas;

7.4. O período de submissão do projeto de pesquisa obedecerá ao prazo estabelecido no ANEXO I desta Chamada.

7.5. Os documentos referentes ao item 3 da presente Chamada (pesquisadores, bolsistas e voluntários) deverão ser apresentados somente no momento da contratação dos projetos selecionados.

#### 8. CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO/ AVALIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

8.1. Etapas:

a) Etapa I – O Enquadramento dos projetos de pesquisa pela Comissão Técnico-Financeiro da FSCMP (nomeados por portaria pela presidência da FSCMP);

b) Etapa II – Homologação e divulgação dos projetos de pesquisa pré-selecionados de pesquisa pela Comissão Técnico-Financeiro da FSCMP e pela FAPESPA;

c) Etapa III – Avaliação quanto ao mérito e relevância científica dos projetos de pesquisa pelos Consultores Ad hoc externos à FSCMP;